



## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2013

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF

Atendendo determinações da instrução Normativa TCE nº 01/2008, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos o presente relatório relativo ao exercício de 2011.

Considerando que a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 59, e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas, estabelecem que a fiscalização dos atos da administração deve ser exercida com base num “**Sistema de Controle Interno**”;

O relatório apresentado registra os fatos apurados no trabalho realizado no exercício de 2013 para verificação e conhecimento.



## Relatório Anual de avaliação do sistema de controle interno

### 1. Procedimentos Licitatórios

Não foram realizados procedimentos licitatórios no ano de 2013.

### 2. Contratos

Foram formalizados no ano de 2013, 05 (cinco) contratos e, todos em conformidade com o artigo 55 da Lei Federal 8.666/93.

### 3. Movimentação de Pessoal

#### 3.1 – CONTROLE DAS DESPESAS COM PESSOAL DO INSTITUTO

Apresentamos a seguir o comportamento das despesas com pessoal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREAF no ano de 2013.

DESCRICAÇÃO	ANO 2013
<b>(=) Total Geral das Despesas</b>	<b>2.004.717,26</b>
<b>(-) Total com Pessoal / Inativo e Pensionista</b>	<b>1.828.629,88</b>
(-) Total das Despesas com Pessoal	229.181,36
(-) Total das Despesas com Encargos	22.954,07
(-) Total das Despesas com Inativo	1.181.905,49
(-) Total das Despesas com Pensionista	394.588,96
<b>(=) Total Das Outras Despesas</b>	<b>176.087,38</b>
(-) Total de Despesas Administrativa	176.087,38
<b>(=) Total das Receitas</b>	<b>6.727.301,50</b>
(+) Total das Receitas de Contribuições	2.549.451,91
(+) Total das Outras Receitas Correntes	0,00
(+) Total das Receitas Intra-Orçamentária	3.240.203,96
(+) Total das Receitas Patrimoniais	937.645,63
<b>Superávit</b>	<b>4.177.849,59</b>

Diante do quadro acima se verifica que as despesas com pessoal, inativo e pensionista do Poder Instituto de Previdência alcançaram no ano de 2013 o percentual de 43,77 % da Receita do Instituto.

#### 3.2 – FOLHA DE PESSOAL DO INSTITUTO

O número total de servidores na Folha do Instituto em 2013 está demonstrado de conformidade com o quadro a seguir:

ORGÃO	EFETIVO	COMISSIONADO	INATIVO	PENSIONISTA	TOTAL
INSTITUTO	1	4	72	46	81
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>72</b>	<b>46</b>	<b>81</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
DIREÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

**4 – O IPREAF concedeu, no exercício 2.013, os seguintes benefícios:**

Portaria nº. 001/2013-DE, de 31/01/2013, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a MARIA APARECIDA DA ROSA LIMA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº 2094486-1 SEJSP/MT e CPF nº 523.250.241-72, efetiva no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Perfil: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível 5, Matrícula nº 0321, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 002/2013-DE, de 31/01/2013, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ANITA ALVES DE SOUZA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, RG nº 552195-5 SSP/MT e CPF nº 123.164.618-34, efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Perfil: NUTRIÇÃO (AUXILIAR DE COZINHA), Classe A, Nível 6, Matrícula nº 0041, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 003/2013-DE, de 01/03/2013, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, SEVERINA CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, RG nº 222621 SSP/MT e CPF nº 323.907.262-91, efetiva no cargo de PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Professora de Ensino Fundamental I, Classe B, Nível 5, Matrícula nº 0478, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, incisos I, II, III, IV e V da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 931/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento e a Lei 1907/2011 de 26/07/2011, no valor de **R\$ 2.571,97**.

Portaria nº. 004/2013-DE, de 01/03/2013, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, MARIA APARECIDA BACCARIN**, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº 503140 SSP/MT e CPF nº 861.674.301-44, efetiva no cargo de PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Professora de Ensino Fundamental I, Classe C, Nível 8, Matrícula nº 0312, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, incisos I, II, III, IV e V da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 931/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento e a Lei 1907/2011 de 26/07/2011, no valor de **R\$ 3.480,37**.

Portaria nº. 005/2013-DE, de 01/03/2013, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, LÚCIA MARIOTTI MARCELINO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº 760932 SSP/MT e CPF nº 850.814.341-91, efetiva no cargo de PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Professora de Ensino Fundamental I, Classe C, Nível 8, Matrícula nº 0275, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, incisos I, II, III, IV e V da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 931/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento e a Lei 1907/2011 de 26/07/2011, no valor de **R\$ 3.480,37**.

Portaria nº. 007/2013-DE, de 26/03/2013, **PENSÃO POR MORTE (temporária), a LETÍCIA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS**, nascida em 11/07/1997, Certidão de Nascimento lavrada no Livro A-033, fls. 175vº, sob o nº 21.910, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Alta floresta – Dalla Riva, menor de idade representada por sua tia e guardiã, **SOLANGE DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 971299 - SSP/MT, e CPF nº 655.514.271-53, em virtude do falecimento de sua genitora, a servidora **ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 3779, Técnico de Nível Médio – Perfil Profissional: Técnico em Enfermagem – Classe A – Nível 2, Lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Secretaria de Saúde, **falecida em 12/11/2012**, com fulcro no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; Art. 2º, inciso II, da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004; e Art. 7.º, inciso I, c/c Art. 16, inciso II, da Lei nº. 1418/2005, de 09/11/2005, correspondendo ao valor do subsídio do cargo efetivo na data anterior a morte da segurada, com efeitos retroativos à data de seu falecimento nos termos do art. 17, inciso I, da referida Lei; rateada em partes iguais entre os dependentes de acordo com o Art. 18, da referida lei; reajustável anualmente na forma do Art. 15 da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c. § 3º do Art. 16 e Art. 24, da Lei nº. 1418/2005, no valor de **R\$ 849,65**.

Portaria nº. 010/2013-DE, de 30/04/2013, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a JOSEFA MIGUEL MARTINS**, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº 10935266-0 SSP/MT e CPF nº 526.844.079-91, efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Perfil: Nutrição (Auxiliar de Cozinha), Classe B, Nível 6, Matrícula nº 0247, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 931/99, que dispõe



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
DIREÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento, no valor de **R\$ 1.765,77**.

Portaria nº. 011/2013-DE, de 16/05/2013, **PENSÃO POR MORTE (Vitalícia)**, a **NERI TIBOLA**, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do RG nº 032943-9 - SSP/MT, e CPF nº 353.275.371-53, em virtude do falecimento de sua esposa, a servidora **MARLI MARCÍLIO TIBOLA**, matrícula nº 0947, Agente de Administração Pública – Perfil Profissional: Auxiliar de Enfermagem - Classe C - Nível 4, Lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Secretaria de Saúde, **falecida em 02/05/2013**, com fulcro no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; Art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004; e Art. 7º, inciso I, c/c Art. 16, inciso II, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, correspondendo ao valor do subsídio do cargo efetivo na data anterior a morte da segurada, com efeitos retroativos à data de seu falecimento nos termos do Art. 17, inciso I da referida Lei; rateada em partes iguais entre os dependentes de acordo com o Art. 18, da referida Lei; reajustável anualmente na forma do Art. 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c/c § 3º do Art. 16 e Art. 24, da Lei nº 1418/2005, no valor de **R\$ 1.748,06**.

Portaria nº. 012/2013-DE, de 30/05/2013, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, a **LUIZ GALVÃO DA FONSECA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 1150118-9 SJ/MT e CPF nº 063.339.159-04, efetivo no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Perfil: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível 5, Matrícula nº 0288, lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 013/2013-DE, de 30/05/2013, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a **ADERALDO FERRAZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 258993 SSP/MT, CPF nº 308.166.701-10, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Perfil Profissional: Motorista – Classe B – Nível 6, Matrícula n.º 0014, lotado na Secretaria de Infraestrutura da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c o Artigo 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e Artigo 12, inciso I, c/c o art. 14 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, reajustáveis anualmente na forma do Art. 15, no valor de **R\$ 810,39**.

Portaria nº. 014/2013-DE, de 30/05/2013, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, a **MARIA FRANCISCA GOMES FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 2595994-8 SEJSP/MT e CPF nº 766.809.751-15, efetiva no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Perfil: Cozinheira, Classe A, Nível 6, Matrícula nº 0339, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 015/2013-DE, de 30/05/2013, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, **ANTÔNIO SINKOS FILHO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 513353 SSP/PR e CPF nº 144.247.209-00, efetivo no cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Perfil: Médico, Classe A, Nível 5, Matrícula nº 0050, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, no valor de **R\$ 1.019,50**.

Portaria nº. 016/2013-DE, de 30/05/2013, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a **CIRSO LOPES MACHADO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 567924 SSP/MT, CPF nº 345.248.001-15, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Perfil Profissional: Borracheiro – Classe A – Nível 6, Matrícula n.º 0087, lotado na Secretaria de Infraestrutura da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c o Artigo 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e Artigo 12, inciso I, c/c o art. 14 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, reajustáveis anualmente na forma do Art. 15, no valor de **R\$ 700,54**.

Portaria nº. 023/2013-DE, de 31/07/2013, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais**, a **IDALINA APARECIDA CALLEGARI**, brasileira, servidora pública municipal, RG nº 1807567 - SSP/PR e CPF nº. 474.426.209-06, efetiva no cargo de Profissional da Educação Básica – Perfil Profissional: Professora de Ensino Fundamental I, Classe C, Nível 8, Matrícula nº 0182, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, na Secretaria de Educação, no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 931/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento, no valor de **R\$ 3.757,75**.

Portaria nº. 024/2013-DE, de 02/09/2013, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais**, a **KAYOKO TANAKA**, brasileira, servidora pública municipal, RG nº 1910574 - SSP/PR e CPF nº 234.837.769-15, efetiva no cargo de Técnico de Nível Médio – Perfil Profissional: Coordenadora de Esportes, Classe D, Nível 5, Matrícula nº 0563, lotada na Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 1107/2001, que dispõe sobre a criação do Cargo, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
DIREÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, no valor de **R\$ 2.786,51**.

Portaria nº. 025/2013-DE, de 02/09/2013, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais**, a **ZACARIAS JUSTINO VIEIRA MARQUES**, brasileiro, servidor público municipal, RG nº 753755 - SSP/MT e CPF nº 235.899.906-78, efetivo no cargo de Técnico de Nível Superior – Perfil Profissional: Engenheiro Agrônomo, Classe C, Nível 5, Matrícula nº 0530, lotado na Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 1107/2001, que dispõe sobre a criação do Cargo, da Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, no valor de **R\$ 6.423,66**.

Portaria nº. 027/2013-DE, de 01/10/2013, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a **LEONICE RIBEIRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 519190 SSP/MT e CPF nº 524.053.629-53, efetiva no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Perfil: Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Nível 4, Matrícula nº 02478, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 12, inciso I, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, calculados na forma da Emenda Constitucional 70, de 28/03/2012, reajustáveis no mesmo índice em que ocorrer o reajuste dos servidores ativos, mantendo a paridade, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 028/2013-DE, de 01/10/2013, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, a **ANA MARIA SANTI**, brasileira, viúva, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1027602-5 SJ/MT e CPF nº 616.736.251-34, efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Perfil: NUTRIÇÃO, Classe B, Nível 5, Matrícula nº 0339, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 029/2013-DE, de 01/10/2013, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a **NEUSA MEDEIROS PASSANI**, brasileira, viúva, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 0635233-2 SSP/MT e CPF nº 460.075.801-30, efetiva no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Perfil: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível 5, Matrícula nº 0401, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 12, inciso I, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculados na forma da Emenda Constitucional 70, de 28/03/2012, reajustáveis no mesmo índice em que ocorrer o reajuste dos servidores ativos, mantendo a paridade, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 030/2013-DE, de 01/10/2013, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a **IVAN CLAUDINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 1112548-9 SJ/MT e CPF nº 903.277.561-87, efetivo no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Perfil: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível 2, Matrícula nº 03702, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 12, inciso I, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculados na forma da Emenda Constitucional 70, de 28/03/2012, reajustáveis no mesmo índice em que ocorrer o reajuste dos servidores ativos, mantendo a paridade, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 031/2013-DE, de 01/10/2013, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com PROVENTOS INTEGRAIS**, a **SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 500743 SSP/MT e CPF nº 308.210.611-00, efetivo no cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - Perfil: Assistente de Administração, Classe A, Nível 7, Matrícula nº 0674, lotado na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 12, inciso I, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, no valor de **R\$ 1.679,10**.

Portaria nº. 032/2013-DE, de 01/11/2013, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a **AURORA CAROLINA JORGE PAULINO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 2024927 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 353.210.831-34, efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Perfil: Manutenção da Infraestrutura, Classe B, Nível 5, Matrícula nº 0065, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 12, inciso I, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculados na forma da Emenda Constitucional 70, de 28/03/2012, reajustáveis no mesmo índice em que ocorrer o reajuste dos servidores ativos, mantendo a paridade, no valor de **R\$ 1.681,02**.

Portaria nº. 034/2013-DE, de 18/11/2013, **PENSÃO POR MORTE (Vitalícia)**, a **DAMIANA CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 940230 - SSP/MT, e CPF nº 905.180.801-10, em virtude do falecimento de seu esposo, o servidor **JUVENAL TIBÚRCIO DOS SANTOS**, *servidor aposentado por idade*, pela Portaria 004/2006-DE, de 24/04/2006, Proc. 7.780-1/2006-TC, Acórdão 1.481/2006 de 09/08/2006, matrícula nº 0254, AGENTE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
DIREÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - AAP – Perfil Profissional: Vigia – Classe A – Nível 3.0, de origem da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **falecido em 09/08/2013**, com fulcro no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; Art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004; e Art. 7º, inciso I, c/c Art. 16, inciso II, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, correspondendo a totalidade dos proventos recebidos na data anterior à morte do aposentado, com efeitos retroativos à data de seu falecimento nos termos do art. 17, inciso I, da referida Lei; reajustável anualmente na forma do Art. 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. § 3º do Art. 16 e Art. 24, da Lei nº 1418/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 035/2013-DE, de 29/11/2013, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, a **MARIA APARECIDA TISO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1825771 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 428.016.059-72, efetiva no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- Perfil: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível 5, Matrícula nº 0322, lotada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 036/2013-DE, de 29/11/2013, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais**, a **DIVINO SOARES**, brasileiro, servidor público municipal, portador da RG nº 231714 - SSP/DF e CPF nº 036.035.528-57, efetivo no cargo de Agente de Administração Pública – Perfil Profissional: Vigia, Classe B, Nível 5, Matrícula nº 0118, lotado na Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 1107/2001, que dispõe sobre a criação do Cargo, da Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT no valor de **R\$ 1.147,74**.

## 5. LIMITE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERV. ATIVOS P/CÁLCULO ATUARIAL EM 31/12/2012										
COMPET	PREFEITURA	CÂMARA	IPREAF	CECIDOS	FACULT	INATIVOS	PENSION	TOTAL	ATIVOS	
01/2012	1.604.424,07	26.823,34	17.418,45	2.784,92	1.696,74	41.752,15	22.966,62	<b>1.717.866,29</b>	1.653.147,52	
02/2012	1.829.025,31	34.178,70	19.627,47	2.784,92	1.696,74	53.122,89	26.639,37	<b>1.967.075,40</b>	1.887.313,14	
03/2012	1.836.364,91	28.743,83	14.118,45	2.784,92	1.696,74	49.002,71	33.911,93	<b>1.966.623,49</b>	1.883.708,85	
04/2012	1.885.164,11	34.453,66	14.118,45	2.784,92	1.696,74	47.971,18	26.018,73	<b>2.012.207,79</b>	1.938.217,88	
05/2012	1.888.573,79	31.043,40	14.118,45	2.784,92	1.696,74	63.203,34	25.322,07	<b>2.026.742,71</b>	1.938.217,30	
06/2012	1.991.203,75	32.443,70	26.911,42	2.784,92	1.696,74	51.754,36	26.820,86	<b>2.133.615,75</b>	2.055.040,53	
07/2012	1.957.467,39	47.693,97	6.790,82	2.784,92	1.696,74	66.349,27	26.545,06	<b>2.109.328,17</b>	2.016.433,84	
08/2012	1.925.548,44	37.671,08	6.701,93	2.784,92	1.696,74	70.579,15	25.269,25	<b>2.070.251,51</b>	1.974.403,11	
09/2012	1.969.698,17	33.917,12	5.775,00	2.784,92	1.696,74	86.209,84	29.823,23	<b>2.129.905,02</b>	2.013.871,95	
10/2012	1.899.392,34	37.269,22	8.481,42	2.784,92	1.696,74	74.451,29	32.857,21	<b>2.056.933,14</b>	1.949.624,64	
11/2012	1.876.340,79	35.259,23	15.279,40	2.784,90	1.696,74	71.845,02	28.031,38	<b>2.031.237,46</b>	1.931.361,06	
12/2012	1.882.381,62	31.754,98	13.213,52	5.569,80	1.696,74	82.244,84	27.394,25	<b>2.044.255,75</b>	1.934.616,66	
13/2012	Incluído na competência do mês de aniversário de cada segurado								-	
<b>T O T A I S</b>	<b>22.545.584,69</b>	<b>411.252,23</b>	<b>162.554,78</b>	<b>36.203,90</b>	<b>20.360,88</b>	<b>758.486,04</b>	<b>331.599,96</b>	<b>24.266.042,48</b>	<b>23.175.956,48</b>	

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - FONTE LEGAL: Port. MPAS nº 4.992, de 05/02/1999, Art. 17, inc. VIII, § 3º (Atualizada até a Port. nº 183 de 21/06/2006)

P R E F E I T U R A	22.545.584,69
CÂMARA MUNICIPAL	411.252,23
RPPS - IPREAF	162.554,78
CECIDOS / CONTRIB. FACULTATIVOS	56.564,78
PROVENTOS INATIVOS E PENSIONISTAS	1.090.086,00
<b>S O M A</b>	<b>24.266.042,48</b>
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2012 2%	485.320,85
<b>DESP. ADMINISTR. EFETIVA 2013</b>	<b>1,73%</b> <b>418.846,46</b>
UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO 2010	0,00%
RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO 2012	209.053,60
<b>RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO EM 2013</b>	<b>66.474,50</b>
<b>TOTAL DA RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>275.528,10</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
DIREÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

O quadro acima demonstra a taxa de administração, calculada com base no exercício de 2.012, no qual foram constituídas reservas no valor de R\$ 66.474,50 e não foram utilizadas no exercício de 2.013, onde registrou-se o percentual de 1,73 %.

## 6. Diárias

Foram autorizados 16 (Dezesseis) diárias de viagens, conforme Lei Municipal nº 278/1990 e Decreto 3320/2009 que regulamentam a referida lei.

## 7. Demonstrativos contábeis

Cumprindo disposições constitucionais e legais, especialmente a Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2.000, e Portaria MPS nº. 916, de 15/07/2003, com as alterações da Portaria MPS nº. 95, de 06/03/2007, bem como atendendo às exigências do Manual Triagem do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

### 7.1 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária do ano 2013 está demonstrada de acordo com os quadros a seguir:

### 7.2– INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF

RECEITAS CORRENTES	ORÇADA – R\$	ARRECADADA – R\$
Receitas de Contribuições	2.627.500,00	2.549.451,91
Receitas Patrimoniais	10.650.500,00	937.645,63
Outras Receitas Correntes	74.000,00	0,00
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentária	2.662.000,00	3.115.975,66
Multas e juros de Mora	178.000,00	124.228,30
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.192.000,00</b>	<b>6.727.301,50</b>

### 7.3 – DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

09.272.0001.2143	Manutenção e Encargos c/o IPREAF	ORÇADO	EXECUTADO	DIFERENÇA
3.3.1.9.0.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.230.000,00	1.181.905,49	48.094,51
3.3.1.9.0.03.00	P e n s õ e s	480.000,00	394.588,96	85.411,04
3.3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo determinado	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.1.9.0.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	3.205,00	0,00	3.205,00
3.3.1.9.0.09.00	Salário Família	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	330.000,00	229.181,36	100.818,64
3.3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00	8.212,53	11.787,47
3.3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais RPPS	40.000,00	14.741,54	25.258,46
3.3.3.9.0.09.00	Salário Família	4.400,00	0,00	4.400,00
3.3.3.9.0.14.00	Diárias - Civil	15.000,00	4.940,00	10.060,00
3.3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	30.000,00	9.969,21	20.030,79
3.3.3.9.0.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	20.000,00	9.100,00	10.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
DIREÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

3.3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Físicas	80.000,00	19.472,34	60.527,66
3.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídicas	130.000,00	53.092,83	76.907,17
3.3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	125.000,00	67.273,00	57.727,00
3.3.3.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições	40.000,00	0,00	40.000,00
3.4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	150.000,00	0,00	150.000,00
3.4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	12.240,00	37.760,00
7799.99.99.00.00	Reserva do RPPS	13.376.395,00		13.376.395,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>16.192.000,00</b>	<b>2.004.717,26</b>	<b>14.187.282,74</b>

#### 7.4 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A Despesa Orçamentária empenhada/liquidada no ano de 2013 importou em R\$ 2.004.717,26 (Dois Milhões e Quatro Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Vinte e Seis Centavos) .

09.272.0001.2143	Manutenção e Encargos c/o IPREAF	Empenhado	Liquidado
3.3.1.9.0.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.181.905,49	758.486,04
3.3.1.9.0.03.00	P e n s õ e s	394.588,96	332.351,84
3.3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo determinado	0,00	13.071,19
3.3.1.9.0.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
3.3.1.9.0.09.00	Salário Família	0,00	66,00
3.3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	229.181,36	162.082,05
3.3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	8.212,53	5.466,40
3.3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais RPPS	14.741,54	8.939,89
3.3.3.9.0.09.00	Salário Família	0,00	44,00
3.3.3.9.0.14.00	Diárias - Civil	4.940,00	5.500,00
3.3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	9.969,21	7.808,81
3.3.3.9.0.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.598,20
3.3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	9.100,00	8.960,00
3.3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Físicas	19.472,34	11.795,34
3.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídicas	53.092,83	50.655,55
3.3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	67.273,00	122.144,57
3.3.3.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
3.3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00
3.4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	0,00	9.909,65
3.4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.240,00	7.657,75
7799.99.99.00.00	Reserva do RPPS		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.004.717,26</b>	<b>2.004.717,26</b>

#### 7.5. DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA NO EXECÍCIO DE 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
DIREÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

RECEITA/DESPESA	EXECÍCIO DE 2012
(+) Receita	6.727.301,50
(-) Despesa	1.987.648,37
(+) Resto a Pagar Processado	17.068,89
<b>(=) Diferença</b>	<b>4.722.584,24</b>

**ANÁLISE DO DISPONÍVEL**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Saldo do Exercício Anterior (31/12/2012)	50.269.083,18
+ Receita Orçamentária	6.727.301,50
+ Receita Extra-Orçamentária	209.721,81
+ Despesa resto a Pagar	17.068,89
- Despesa resto a Pagar, Pago	11.075,15
- Despesa Orçamentária	2.004.717,26
- Despesa Extra-Orçamentária	219.260,22
- Perdas em Investimentos no exercício	6.017.377,83
<b>DISPONIBILIDADE EM 31/12/2013</b>	<b>48.970.744,92</b>

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS**

O saldo de Caixa e Bancos confere com os demonstrativos do Balanço de 2013, discriminado de acordo com os quadros a seguir:

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO DISPONÍVEL**

BANCO	VALOR
BANCO DO BRASIL S/A – Ag. 1177-0 – C/C nº. 7.518-3	58.048,57
BANCO DO BRASIL S/A – FI - BB RPPS ATUARIAL CON.	22.082.689,49
BANCO DO BRASIL S/A – RF FLUXO PREVIDENCIARIO	431.155,00
BANCO DO BRASIL S/A – BB PREVID RF IRF M1	804.465,42
CAIXA ECON. FEDERAL - Ag. 1385 - C/C 000160-7	134.221,21
CAIXA ECON. FEDERAL – Ag.1385 – FI. BRASIL IMA-B TIT. PU	22.983.265,64
CAIXA ECON. FEDERAL – POUPANÇA–Ag. 1385 C 54.141-8	13.535,78
CAIXA ECON. FEDERAL – TÍTULOS PÚBLICOS RF	1.804.655,50
CAIXA ECON. FEDERAL – CX FI BRASIL IRF M-1 TP RF	210.951,34
SICREDI NORTE - RF IMA-B CRED PRIV LP	447.756,97
<b>SALDO DISPONÍVEL EM 31/12/2013</b>	<b>48.970.744,92</b>

**7.6 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF**

**8. Obrigações previdenciárias**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
DIREÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

---

Foram devidamente recolhidas nas datas devidas as contribuições previdências pertinentes ao RPPS que são depositado na conta do IPREAF N° 7.518-3 Agencia 1177-0, e na conta 160-7 Agencia 1385.

### **9. Atos de gestão**

Os demais atos de gestão estiveram de acordo com as normas municipais, estaduais e federais, bem como foram realizados de acordo com as disposições constitucionais e legais, especialmente a Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2.000, e Portaria MPS nº. 916, de 15/07/2003, com as alterações da Portaria MPS nº. 95, de 06/03/2007.

### **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Despesa Orçamentária liquidadas no ano de 2012 importou em R\$ 2.004.717,26 (Dois Milhões e Quatro Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Vinte e Seis Centavos) .

As despesas Administrativas do Ipreaf alcançaram no exercício de 2013 o percentual de 1,73% da Remuneração do Servidor ativo, Inativo e Pensionista, desconsiderando a Reserva feita em 2012 para ser executada em 2013. Para execução em 2012, o Instituto conseguiu fazer uma reserva de R\$ 209.053,60 (Duzentos e Nove Mil e Cinquenta e Três Reais e Sessenta centavos) e no ano de 2.013 R\$ 66.474,60 (Sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 275.528,10 (Duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos) para ser utilizada na execução de exercícios futuros.

De acordo com a RESOLUÇÃO DE CONSULTA N° 24/2012-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso, publicada em 11/12/2012, foram retiradas da base de cálculo das despesas administrativas, os valores pagos a título de PASEP sobre as Receitas de Patrimoniais.

Alta Floresta 05 de Fevereiro de 2014.

---

**HEBERTTI VILLARUEL**  
*Controlador Interno*